



EDITAL Nº 11/2026 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS) do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 11 da Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na RESOLUÇÃO Nº 527-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.024435/2025-43, torna público o presente edital, que tem por objeto o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família/INISA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº1035 - COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na Resolução nº 527-CPOS-SFM/INISA/UFMS, de 22 de agosto de 2025 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGSF, por meio do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPGSF (ppgsf.ufms.br).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGSF e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7356.

1.7. O curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família é ofertado pelo Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS) do Campus de Campo Grande, localizado na Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8 A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
02 a 13/02/2026	Período para realização de inscrições para credenciamento com envio dos documentos descritos no item 4.7 pelo e-mail: ppgsf.inisa@ufms.br .
Até 27/02/2026	Divulgação do resultado preliminar – credenciamento.
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar do credenciamento.
Até 10/03/2026	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGSF, constituída por professores do PPGSF e técnico administrativo e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto na Resolução nº 1035 - COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na Resolução nº 527-CPOS-SFM/INISA/UFMS, de 22 de agosto de 2025 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas da área de **Saúde Coletiva**, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada

III- análise e cálculo da produção técnica/tecnológica/de extensão e da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGSF serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do dia 02/02/2026 até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 13/02/2026.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGSF–UFMS_Nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGSF ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de DOUTOR reconhecido pela CAPES.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d) formulário de submissão de candidatura;
- d.1) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGSF;
- d.2) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGSF; e
- e) plano de trabalho com as atividades previstas de ensino, extensão, orientação e pesquisa com aderência à Saúde Coletiva e linhas do programa, com até uma (01) lauda (anexo);
- f) memorial descritivo com até (01) uma lauda (anexo);
- g) exemplar do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até dezembro de 2025, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

I – doutorado, preferencialmente em programas credenciados na área de Saúde Coletiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior da CAPES (Epidemiologia, Ciências Sociais e Humanas em Saúde, e Política, Planejamento e Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde) ou áreas afins; e

II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas da área de Saúde Coletiva, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada

h) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO IV, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de janeiro de 2022;

i) comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs;

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1. Serão disponibilizadas vagas para ingresso de docentes nas categorias permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família entre as Linhas de Pesquisa conforme segue:

I - 02 vagas disponíveis na linha de pesquisa Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde.

II - 04 vagas disponíveis na linha de pesquisa Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família.

5.2. As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação *stricto sensu* da UFMS e pelo Regulamento do PPGSF.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias permanente e colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I - Apresentar memorial descritivo com até uma (01) lauda;

II - Apresentar plano de trabalho com as atividades previstas de ensino, extensão, orientação e pesquisa com aderência à Saúde Coletiva, com até uma (01) lauda;

III - Apresentar produção técnico-científica relevante com aderência à Saúde Coletiva;

IV- Apresentar produção técnico-científica em posição de autoria qualificada (primeiro, segundo, terceiro, último ou autor correspondente no caso de artigo);

V - Coordenar/ter coordenado ou participar de um projeto de pesquisa afim às linhas de pesquisa do Programa; e

VI - Possuir experiência com uma orientação de Tese de Doutorado ou duas Dissertações de Mestrado ou três Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação lato sensu ou quatro Projetos de Iniciação Científica/Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação nas áreas afins às linhas de pesquisa do Programa;

VII- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas da área de Saúde Coletiva.

VIII– possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 200 (duzentos) pontos, entre janeiro de 2022 e dezembro de 2025, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Publicações tecnológicas na área de Saúde Coletiva	100
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	70
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	20
Orientação concluída em programas lato sensu	20
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	05
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	05
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50

Livro	50
Capítulo de Livro	10
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	50
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	10
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	50
Coordenação de eventos locais ou regionais	40

IX - ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos, entre janeiro de 2022 e dezembro de 2025, conforme tabela de equivalência a seguir exposta (Quadro 2):

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	50
B2	20
B3	10
B4	5
C	0

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

5.5. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração.

6.2. Após o credenciamento, os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Saúde Coletiva não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- Maior nota no memorial descritivo;
- Maior nota no plano de trabalho;
- Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão;

d) Maior número de publicações A/ Maior número absoluto de produção científica/intelectual.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

7.1. O resultado preliminar será informado até o dia 27/02/2026 aos candidatos a credenciamento por meio do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGSF: <https://ppgsf.ufms.br>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar por meio de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

8.1. Os participantes poderão, em até 48h a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme ANEXO VI, devendo enviá-lo para o e-mail ppgsf.inisa@ufms.br, no formato PDF.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 10/03/2026 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgsf.ufms.br>

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGSF: <https://ppgsf.ufms.br>.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar por meio de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição e no site do PPGSF a divulgação do resultado.

9.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGSF, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGSF: <https://ppgsf.ufms.br>.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretrizes e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7356.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 22/01/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6188634** e o código CRC **DDD5BC77**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6188634



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – 2026**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes ou colaboradores	
Disciplinas em que está apto a lecionar: <i>(marque quantas forem necessárias)</i>	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	DISCIPLINAS OPTATIVAS
	<input type="checkbox"/> Métodos de Pesquisa em Saúde	<input type="checkbox"/> Práticas de Saúde Baseada em Evidência
	<input type="checkbox"/> Produção e Tradução do Conhecimento em Saúde	<input type="checkbox"/> Ética, Bioética e integridade na Pesquisa
	<input type="checkbox"/> Fundamento da Atenção Primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família	<input type="checkbox"/> Saúde Coletiva no Contexto das Iniquidades e Vulnerabilidade Social
	<input type="checkbox"/> Epidemiologia	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas e Sociais na Saúde
	<input type="checkbox"/> Seminário de Pesquisa	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Promoção e Educação em Saúde	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Avaliação em Saúde	<input type="checkbox"/>
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde <input type="checkbox"/> Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	
Justificativa de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de		



pesquisa do PPGSF - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGSF:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO COM AS ATIVIDADES PREVISTAS DE ENSINO, EXTENSÃO, ORIENTAÇÃO E PESQUISA COM ADERÊNCIA À SAÚDE COLETIVA

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data



ANEXO III - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data



**ANEXO IV - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO
TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – DE JANEIRO DE 2022 A
DEZEMBRO DE 2025**

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes:
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões))					



concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia/Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis C** ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Artigos publicados em Periódico B5					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					



3.2. Patentes

Item	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
Patente aprovada					

4. Inserção Social

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO V - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2025

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de janeiro de 2022 a dezembro de 2025**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES - 2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PPGSF/INISA/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, regido pelo Edital nº _____, de _____ de _____ de _____ – PROPP/UFMS-PPGSF/INISA/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Instituto Integrado de Saúde /Campus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (INISA-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data